



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n.º 034/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 21/09/07

Secretário

Súmula: "Dispõe sobre a criação do Emprego Público de Médico Otorrinonaringologista do Município de Campo Magro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, RILTON BOZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com escopo legal no Inciso II, do Artigo 49 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o Emprego Público de Médico Otorrinonaringologista, conforme Tabela abaixo, constando nomenclatura, simbologia, carga horária, quantidade de vagas e vencimento básico:

Nomenclatura	Simbologia	Carga Horária	Quantidade	Vencimento Básico
Médico Otorrinonaringologista	MO	20/semana	02	R\$ 3.000,00

Art. 2.º - A contratação para o Emprego Público previsto nesta Lei depende de aprovação prévia em concurso público, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, e o regime jurídico de trabalho será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, Decreto-Lei n.º 5.452/1943.

Art. 3.º - O cargo criado nesta Lei, obedecerá ao que segue:

- I - Formação: Ensino Superior 3.º Grau completo com especialização em Otorrinolaringologia.
- II - Área de Atuação: Serviço de Saúde Municipal.
- III - Descrição da função do Emprego: Realizar consultas em sua especialidade, com conhecimento técnico visando a reabilitação e a promoção em saúde.
- IV - Tarefas típicas: Realizar consultas afetas a sua especialidade. Realizar encaminhamento para outras especialidades. Solicitar exames. Acompanhamento e análise do quadro evolutivo do paciente e compromisso com a educação continuada em saúde por meio da orientação a população.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 20 de agosto de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanidade
Sala das Sessões, 28 / 08 / 07

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanidade
Sala das Sessões, 04 / 09 / 07

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
e
Excelentíssimos Senhores Vereadores:*

A criação do Emprego Público a que se refere o presente Projeto de Lei visa à ampliação ao serviço oferecido na rede básica de saúde do Município.

Existe a necessidade do profissional especialista na área em questão, pois na medida em que a população de crianças tem aumentado significativamente, os agravos seguem a mesma proporção.

Uma vez que as vagas para atendimento infantil especializado em Curitiba são escassas, ter um profissional especializado no Município tornará mais ágil o atendimento a todos os munícipes.

É A JUSTIFICATIVA.